

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0137/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

Aos VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteínas para alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em situação de segurança alimentar, carência nutricional através os Programas Sociais realizados no município. São ações pertinentes à assistência social - benefícios eventuais, bem como melhoria nutricional, inclusive dentro das ações de prevenção da covid-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78, **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, **GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, com sede na RUA ENGENHEIRO ANTONIO PENIDO, nº 720, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-050, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA SILVA MENDES DA COSTA CHICARINO, inscrita no CPF sob o nº 109.795.718-71, **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de alimentos ricos em proteínas para alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em situação de segurança alimentar, carência nutricional através os Programas Sociais realizados no município. São ações pertinentes à assistência social - benefícios eventuais, bem como melhoria nutricional, inclusive dentro das ações de prevenção da covid-19, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.

Referente a cláusula 10.3, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o termo “PRÓPRIA” caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura das propostas durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

O peito de frango solicitado não se enquadra na exigência acima.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado. 2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF (Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 230 -

3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0092 00.01.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA À TERCEIRA IDADE

232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENTO AÇÕES CONVIVÊNCIA E FORT.

VINCULOS

234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERACIONALIZAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

249 - 3.3.90.32.00.2.08.00.08.244.0000.2.0202 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - COVID 19

250 - 3.3.90.32.00.2.08.00.08.244.0004.2.0106 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

251 - 3.3.90.32.00.2.08.00.08.244.0004.2.0106 00.01.56 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, limitadas ao valor global de R\$ 78.846,00 (SETENTA E OITO MIL, OTOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME

ANEXO II – EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

ANEXO III – EMPRESA GMC COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP

ANEXO IV – EMPRESA BOKAS MAGAZINE LTDA

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 23 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
Bianca Floriano da Costa
CPF nº 123.808.666-78

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME
Andreia Aparecida de Oliveira
CPF nº 034.152.006-39

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
Maria Silva Mendes Da Costa Chicarino
CPF nº 109.795.718-71

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0083/2021

Aos VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteínas para alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em situação de segurança alimentar, carência nutricional através os Programas Sociais realizados no município. São ações pertinentes à assistência social - benefícios eventuais, bem como melhoria nutricional, inclusive dentro das ações de prevenção da covid-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, nº 1034, bairro LOTEAMENTO DO VALE II, cidade de SANTA RITA DO SAPUCAÍ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo Sr(a) BIANCA FLORIANO DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 123.808.666-78,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vir. Unit.	Vir. Tot.
1	8371	Biscoito Doce - (Tipo Maria, Maisena, Coco, Leite) pacote de 370g - Biscoito Doce - (Tipo Maria, Maisena, Coco, Leite) pacote de 370g	RACINE	PC	300	R\$ 3,55	R\$ 1.065,00
3	667	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	PICO PACO	KG	300	R\$ 8,02	R\$ 2.406,00
4	8373	Coxão duro (Chã de fora) - Coxão duro (Chã de fora)	FRIGOABATE	KG	300	R\$ 25,95	R\$ 7.785,00
5	8374	Coxão mole (Chã de dentro) - Coxão mole (Chã de dentro)	FRIGOABATE	KG	300	R\$ 32,35	R\$ 9.705,00
6	8375	Coxinha da asa congelada - Coxinha da asa congelada	PICO PACO	KG	300	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
8	459	Farinha de trigo sem fermento - pct de 01 kg - Farinha de trigo sem fermento - pct de 01 kg	BELLO SABORE	PC	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
9	465	Leite em pó integral - pct de 400 grs - Leite em pó integral - pct de 400 grs	PIRACANJUBA	PC	300	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
10	7125	Leite Integral UHT selecionado, ultrapasteurizado e envasado em condições assépticas, em embalagem longa vida, tipo tetra pack - embalagem de 1 litro. - Leite Integral UHT selecionado, ultrapasteurizado e envasado em condições assépticas, em embalagem longa vida, tipo tetra pack - embalagem de 1 litro.	BONALAT	EM	300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
16	8378	Músculo bovino - Músculo bovino	FRIGOABATE	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
17	6099	Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml - Óleo de soja refinado – Embalagem com 900ml	CONCORDIA	EM	300	R\$ 8,47	R\$ 2.541,00
19	432	Peito de Frango sem osso, congelado e sem tempero - Peito de Frango sem osso, congelado e sem tempero	PICO PACO	KG	300	R\$ 11,90	R\$ 3.570,00
20	4881	Pernil Suíno sem osso - Pernil Suíno sem osso	FRIGOABATE	KG	300	R\$ 13,49	R\$ 4.047,00
21	670	SALSICHA RESFRIADA	FLIP	KG	300	R\$ 7,48	R\$ 2.244,00
					TOTAL:		R\$ 49.323,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.

Referente a cláusula 10.3, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o termo “PRÓPRIA” caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura das propostas durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

O peito de frango solicitado não se enquadra na exigência acima.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0083/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
Bianca Floriano da Costa
CPF nº 123.808.666-78

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0083/2021

Aos VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteínas para alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em situação de segurança alimentar, carência nutricional através os Programas Sociais realizados no município. São ações pertinentes à assistência social - benefícios eventuais, bem como melhoria nutricional, inclusive dentro das ações de prevenção da covid-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36, com sede na AVENIDA DONA MARIQUINHA, nº 3265, bairro TURQUIA, cidade de MARIA DA FÉ, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.517-000, neste ato representada pelo Sr(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 034.152.006-39, **RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:**

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
2	8372	Carne moída - de segunda - Carne moída - de segunda	PLENA	KG	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
7	5344	Extrato de Tomate - Embalagem com 350g - Extrato de Tomate - Embalagem com 350g	PALADORI	EM	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
12	434	Linguiça fresca, tipo toscana - Linguiça fresca, tipo toscana	SUINCO	KG	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
13	8376	Linguiça tipo calabreza - fina - Linguiça tipo calabreza - fina	SUINCO	KG	300	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
					TOTAL:		R\$ 16.845,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.

Referente a cláusula 10.3, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o termo "PRÓPRIA" caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura das propostas durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

O peito de frango solicitado não se enquadra na exigência acima.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0083/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza

CPF nº 462.326.996-53

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME

Andreia Aparecida de Oliveira

CPF nº 034.152.006-39

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0083/2021

Aos VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteínas para alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em situação de segurança alimentar, carência nutricional através os Programas Sociais realizados no município. São ações pertinentes à assistência social - benefícios eventuais, bem como melhoria nutricional, inclusive dentro das ações de prevenção da covid-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, com sede na RUA ENGENHEIRO ANTONIO PENIDO, nº 720, bairro CENTRO, cidade de CRUZEIRO, estado de SÃO PAULO, CEP 12.701-050, neste ato representada pelo Sr(a)MARIA SILVA MENDES DA COSTA CHICARINO, inscrita no CPF sob o nº 109.795.718-71,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
11	8377	Linguiça de porco pura - Linguiça de porco pura	IRMÃOS DO VALE	KG	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
15	5519	Margarina - Pote com 500 gramas - Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, com sal, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto ou pote violado. - Margarina - Pote com 500 gramas - Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, com sal, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 80% de lipídios. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto ou pote violado.	DORIANA	UN	300	R\$ 6,06	R\$ 1.818,00
					TOTAL:		R\$ 7.788,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.

Referente a cláusula 10.3, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o termo "PRÓPRIA" caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura das propostas durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódos, partes moles, ferimentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

O peito de frango solicitado não se enquadra na exigência acima.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0083/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP
Maria Silva Mendes Da Costa Chicarino
CPF nº 109.795.718-71

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0083/2021

Aos VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE AGOSTO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0137/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteínas para alimentação de indivíduos e famílias que se encontram em situação de segurança alimentar, carência nutricional através os Programas Sociais realizados no município. São ações pertinentes à assistência social - benefícios eventuais, bem como melhoria nutricional, inclusive dentro das ações de prevenção da covid-19, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód.	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
14	809	Manteiga pura - a base de leite, embalagem de 200g - Manteiga pura - a base de leite, embalagem de 200g	BOM JARDIM	EM	300	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
18	446	Ovos Extra - Ovos Extra	CEASA	DZ	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
22	8379	Sardinha em conserva óleo - 125gr - Sardinha em conserva óleo - 125gr	88 LAJE	UN	300	R\$ 4,27	R\$ 1.281,00
					TOTAL:		R\$ 4.890,00

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da autorização de fornecimento, sem qualquer custo adicional para a Administração.

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE MEMORIAL DESCRITIVO SÃO **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**, PODENDO SER APRESENTADOS PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES.

Referente a cláusula 10.3, para os itens de cultivo e/ou origem animal (hortifrutigranjeiros e carnes) a empresa deverá apresentar a título de marca o termo "PRÓPRIA" caso não haja identificação da marca pelo fornecedor. A não observação desta cláusula ensejará a desclassificação da proposta somente para os itens que não apresentem a marca no ato da abertura das propostas durante a sessão.

A validade dos produtos não perecíveis deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão estar frescos, em bom estado, isentos de nódoas, partes moles, fermentos ou demais situações que caracterizem podridão ou mal estado de transporte e acondicionamento. Deverão ser embalados conforme a solicitação.

As carnes não poderão ser entregues congeladas, somente resfriadas.

O peito de frango solicitado não se enquadra na exigência acima.

A entrega dos materiais deverá ser na localidade apontada na AF.

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0083/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

BOKAS MAGAZINE LTDA

Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00